

**DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 248/2026**

**EDITAL Nº. 117/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ATA DE RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para responder aos pedidos de esclarecimentos, como segue: *“Informação: Gostaria de esclarecer uma dúvida, minha empresa está no Alvará de localização como laboratório Clínico e no alvará de saúde como posto de Coleta, o CNAE é o mesmo para um ou outro. Temos o registro no Conselho de Biomedicina, o CNES está ok também. A dúvida surgiu ontem na visita técnica e é a seguinte: hoje uso 100% laboratório de apoio devido a custos pois pacientes particulares são poucos, envio minhas amostras para o DB Diagnósticos do Brasil (Tenho todas as documentações e certificações necessárias deles para enquadramento) e não tenho nenhum problema com prazos pois são muito rápidos, inclusive atendo aqui muitas pessoas que são oriundas dos postos de saúde e não conseguem agendamento nos laboratórios que hoje são credenciados e vindo aqui com a requisição do Posto de saúde concedemos descontos de até 50% do preço de balcão e pergunto se será preciso realmente eu entrar com alteração no Alvará? (às vezes demora) o espaço aqui é muito bom e tenho todas as condições de prestar um ótimo atendimento, no edital 1. DO CREDENCIAMENTO no item 1.1.2 diz o seguinte: 1.1.2. Poderão se credenciar laboratórios clínicos localizados no Município de Canoas e cidades circunvizinhas, desde que possuam postos de coleta no município de Canoas. Os postos de coleta dos laboratórios com sede em cidades circunvizinhas deverão estar situados a, no máximo, uma hora de distância do local onde os exames (amostras) serão processados, visando assegurar as condições adequadas de transporte, segurança e qualidade dos materiais biológicos. Não é muito claro esse item, pois estou localizado em Canoas, porém sou um Franqueado do Laboratório Platta de São Paulo, não sou posto de Coleta deles, tenho meu funcionamento totalmente independente, inclusive meu contrato com o DB não é o mesmo. Quero muito estar credenciado, creio que meu laboratório pode agregar muito aos pacientes vindos dos Postos de saúde do Guajuviras, Estância Velha e Igara [...]”*. O pedido de esclarecimentos foi enviado para a secretaria requisitante, que respondeu como segue: **RESPOSTA:** *“Prezados, Tendo em vista o questionamento do postulante ao credenciamento, esta VISA vem esclarecer o que segue: Não há CNAE específico para POSTO DE COLETA, utiliza-se o CNAE geral para Laboratórios Clínicos, 8640-0-02, sendo verificada a estrutura e equipamentos no momento da inspeção. Citando ainda a RDC 978 de 06/06/2025, que nos seu artigo 19, traz: Art. 19. O Posto de coleta é classificado como Serviço Tipo II. item - XXXI - posto de coleta: Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) classificado como Serviço Tipo II, vinculado, societária ou contratualmente, a apenas um Serviço Tipo III; Art. 22. Os requisitos obrigatórios para a classificação do EAS como Serviço Tipo II são: IV - utilizar somente equipamento que não requeira o uso de água reagente produzida no serviço. Art. 23, § 3º É permitida ao Serviço Tipo II a transcrição do laudo emitido pelo Serviço Tipo III, desde que garantida a fidedignidade dos dados e rastreabilidade do serviço responsável pela etapa analítica; atualmente a empresa está classificada como POSTO DE COLETA, podendo a qualquer tempo mudar de classificação, desde que apresente os requisitos para Serviço Tipo III, efetivamente Laboratório de Análises*

*Clínicas. A empresa possui Alvará Sanitário de Posto de Coleta com validade até 11/08/2025. Att.”. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação. X.X.X.X.*

**JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº. 1.351/2025